



**Decreto N° 131 - de 15 de Outubro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.415,76 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.415,76 ( trinta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	- - - - R\$	18.509,76
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	- - - - R\$	<b>18.509,76</b>

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0055-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - R\$	16.906,00
<b>Total da Sub-Unidade 04</b>	- - - - R\$	<b>16.906,00</b>

<b>Total da Unidade 06</b>	- - - - R\$	<b>35.415,76</b>
----------------------------	-------------	------------------

<b>Total da Instituição 02</b>	- - - - R\$	<b>35.415,76</b>
--------------------------------	-------------	------------------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - R\$	<b>35.415,76</b>
------------------------------	-------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	5.906,00
--	-------------	----------

2.06.01.10.301.0004.2.0045-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - R\$	5.000,00
--	-------------	----------

2.06.01.10.301.0004.2.0046-148 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	6.000,00
---	-------------	----------

<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	- - - - R\$	<b>16.906,00</b>
--------------------------------	-------------	------------------

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - R\$	16.000,00
---	-------------	-----------

2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - R\$	2.509,76
---	-------------	----------

<b>Total da Sub-Unidade 05</b>	- - - - R\$	<b>18.509,76</b>
--------------------------------	-------------	------------------

<b>Total da Unidade 06</b>	- - - - R\$	<b>35.415,76</b>
----------------------------	-------------	------------------

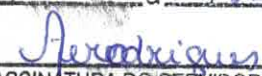
<b>Total da Instituição 02</b>	- - - - R\$	<b>35.415,76</b>
--------------------------------	-------------	------------------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - R\$	<b>35.415,76</b>
----------------------------	-------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 15 de Outubro de 2018

  
SEBASTIÃO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

<p>PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: 15/10/18 a 19/11/18  ASSINATURA DO SERVIDOR</p>
--